

LEI N° 280/2007, de 02 de março de 2007.

Autoriza o remanejamento dos saldos das dotações vinculadas ao FUNDEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ele sanciona a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento dos saldos das dotações vinculadas ao FUNDEF para atividades e projetos do ensino fundamental no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A Atividade "Remuneração do Pessoal do Magistério" e outras atividades e projetos que não tenham correspondência na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação serão recriados, com a mesma classificação funcional, exceto quanto ao número seqüencial de atividade ou projeto, para os quais devem ser observados os números seguintes aos números utilizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Fica extinto o Fundo Especial denominado "FUNDEF" e/ou a Unidade Gestora "FUNDEF" especificada no orçamento vigente.

Art. 3º - O remanejamento das dotações de que trata o art. 1º far-se-á em primeiro de março de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 02 de março de 2007.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
Prefeito Municipal